



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

LUCYLIA DE JESUS SILVA, Secretária Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml.	Caixa	30
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	40
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml.	Und	30
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.	Caixa	60
8	Detergente liquido neutro 500 ml.	Und	50
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	4
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8
14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.:	Und	20
16	Luvras emborrachadas.	Par	40
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55
19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30
20	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	30

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 009/2024
Nº PAG. 01
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Caixa	60
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	80
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	40
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	30
30	Vassoura de palha.	Und	25

3.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O objeto licitatório deverá ser entregue junto a Câmara Municipal de Chapadinhã no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa câmara, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com a necessidade da câmara, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 31/12/2024, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 002 / 2024

Nº PAG. 02

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

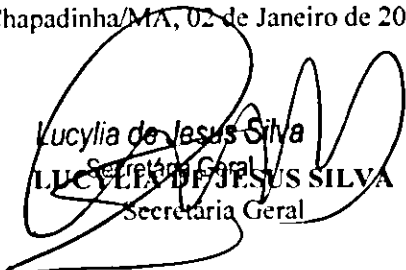
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DA FISCALIZAÇÃO:

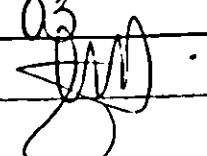
A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2024.


Lucylia de Jesus Silva
LUCYLIA DE JESUS SILVA
Secretaria Geral

APROVO em 02 de Janeiro de 2024, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 002/2024
Nº PAG. 03
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Atônio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Atônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC. 002 / 2021
Nº PAG. 04
ASS. [Handwritten Signature]